



**PORTARIA Nº 011/2016.**

*Institui a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e atribui ao Fórum Municipal de Educação e/ou Conselho Municipal de Educação a função de coordenação do referido processo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor.

Considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Isaias Coelho, Estado do Piauí, ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC;

Considerando ainda o Decreto nº 11/2011 de 17 de outubro de 2011, que criou o Fórum Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

Art.1º - Cabe ao Fórum Municipal de Educação a função de coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC/

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação integrará uma Comissão Coordenadora composta pelos seguintes representantes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

- 1- Erlon de Sousa Rocha;
- 2- Lorene Camária de Sousa Carvalho Muniz;
- 3- Raul José de Carvalho;
- 4- Ivineide Luisa Xavier;
- 5- Luisa de Jesus.

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de Coordená-la:

- 1- Benigno Neto Cavalcante da Rocha.
- 2- Naira Elayne Granja Rocha.
- 3- Alderycelys Rodrigues Ferreira.



.Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo metuculoso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescentadas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores afim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal;
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e os novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaias Coelho-PI, 05 de Julho de 2016.

*Everardo Araújo de Moura Carvalho*

**Everardo Araújo de Moura Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**Pdic**